



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO CARNEIRO CAMPOS, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATOR NO PROCESSO A SEGUIR DESCRITO.

**Processo TCE-PE Nº 16100080-0
Prestação de Contas: Exercício 2015
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE)
Tipo: Prefeito Municipal**

ELIANAI BUARQUE GOMES, brasileira, casada, Ex-Prefeita do Município de São José da Coroa Grande (PE), tendo recebido o Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2015, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a prorrogação do prazo para apresentação de defesa da antedita Prestação de Contas, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e Art. 1º, inciso II e § 1º, da RESOLUÇÃO T.C. nº 07/94, de 22.7.94, desse Egrégio Tribunal de Contas.

Termos em que
E. Deferimento

São José da Coroa Grande (PE), 05 de março de 2018.

ELIANAI BUARQUE GOMES